CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei Nº 135/2018

Autor – Duda Sanches

EMENTA – Torna obrigatório a fixação de informativo abarcando os medicamentos, cuja venda encontra-se suspensa ou proibida pelos órgãos fiscalizadores competentes, nas farmácias e drogarias situadas no município de Salvador, e dá outras providências.

1.0 - RELATOR – VEREADOR HÉLIO FERREIRA.

2.0 - RELATÓRIO - Trata-se de um projeto de lei de autoria do nobre vereador Duda Sanches que torna obrigatório a fixação de informativo abarcando os medicamentos, cuja venda encontra-se suspensa ou proibida pelos órgãos fiscalizadores competentes, nas farmácias e drogarias situadas no município de Salvador, e dá outras providências.

Muitos podem ser os motivos da falta de um determinado medicamento no mercado. Uma das possíveis causas é a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação pelo laboratório. Nesses casos, os fabricantes devem informar à Anvisa essa interrupção com no mínimo seis meses de antecedência, conforme a RDC nº 18/2014.

Dentre os motivos mais corriqueiro que leva a suspenção ou proibição das vendas de remédios podemos citar: a falta de registro na ANVISA e cancelamento do registro pela ANVISA, isto acontece quando as indústrias farmacêuticas não comprem os rituais necessários para a sua liberação no mercado.

Quando a descontinuidade da produção de remédios acontece o mais prejudicado e a população, quando se tira da prateleira remédios que combate algum tipo de doença, remédios esses usados pelos pacientes com prescrição medica o consumidor acaba ficando desistido.

Logo, tendo em vista que o município tem competência para legislar sobre interesse local e a política de medicamentos, expressada pelo projeto em analise, tem como base os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde – SUS, que exige do município uma posição mais contundente na fiscalização e divulgação dos medicamentos disponíveis.

3.0 - VOTO: pelo exposto, o Projeto de Lei do nobre vereador Duda Sanches atende os preceitos constitucional em vigor, portanto é uma proposição de fundamental interesse público. E em consonância com os analistas técnicos desta comissão, opta assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei 135/2018.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2018.

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

HÉLIO FERREIRA
Presidente

TOINHO CAROLINO
Vice-presidente

JOCEVAL RODRIGUES
Membro

ALEXANDRE ALELUIA
Membro

SABÁ
Membro

KIKI BISPO
Membro

SÉRGIO NOGUEIRA
Membro